



Declaração de Voto do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Relatório da Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à atuação do Estado na atribuição de apoios na sequência dos incêndios de 2017 na zona do Pinhal Interior

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista **absteve-se** na votação do presente Relatório, porquanto:

A Comissão Eventual de inquérito Parlamentar foi proposta, de forma potestativa, pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, considerando a alegada ocorrência de uma «aparente irregularidade»¹ no processo de atribuição de apoios, na sequência dos incêndios rurais ocorridos em junho de 2017, nos concelhos de Pedrógão Grande, Castanheira de Pêra, Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Arganil, Góis, Penela, Pampilhosa da Serra, Oleiros e Sertã.

A severidade dos incêndios, relacionada com a excecionalidade das condições específicas que lhe estão associadas², e a gravidade das suas consequências, com a morte de 66 pessoas e 253 feridos e a destruição de centenas de casas e de 50 empresas, refletiram-se numa onda de solidariedade que rapidamente se formou e obrigaram o Estado a agir prontamente, alocando quase de imediato recursos, para colmatar as necessidades mais prementes das populações.

Numa tentativa frustrada de desvirtuar o propósito dos apoios dirigidos às vítimas, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, que se esforçou por centrar a discussão da CEPII2017

¹ Cfr. Exposição de motivos do Inquérito Parlamentar n.º 2/XIV/1.ª - Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à atuação do XXI Governo Constitucional no que respeita ao processo de atribuição de apoios na sequência dos incêndios rurais ocorridos em 2017 nos concelhos de Pedrógão Grande, Castanheira de Pêra, Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Arganil, Góis, Penela, Pampilhosa da Serra, Oleiros e Sertã.

² Vide páginas 10 e seguintes do Relatório da Comissão Técnica Independente, de outubro de 2017 – *Análise e apuramento dos factos relativos aos incêndios que ocorreram em Pedrogão Grande, Castanheira de Pêra, Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Arganil, Góis, Penela, Pampilhosa da Serra, Oleiros e Sertã, entre 17 e 24 de junho de 2017*

em suspeições sobre a reconstrução de habitações, vem agora reconhecer a pressão pública do momento e a necessidade de decidir rapidamente, assumindo que «a reconstrução de habitações permanentes foi integralmente apoiada pelo Estado ou entidades doadoras».

A «aparente irregularidade» que serviu para justificar o inquérito perdeu a centralidade que merecia no início dos trabalhos da CEPII2017, não fazendo este Relatório qualquer prova da sua existência, limitando-se a enumerar factos sobre o processo de recuperação de habitações e não fazendo qualquer referência aos apoios dirigidos ao seu apetrechamento.

Mas a impossibilidade de concluir o que augurava concluir não é razão suficiente para esvaziar o Relatório de conclusões a este respeito.

Relativamente às segundas habitações, sendo irrefutável a sua importância para aqueles territórios, não se compreende que tenham um tratamento, ao nível das políticas públicas, que se assemelhe ao das habitações permanentes. Sem questionar o óbvio envolvimento do Estado na sua reconstrução, que deve e tem de acontecer, queremos deixar claro que o custo desta reconstrução não lhe deve ser imputado de forma exclusiva. O Estado deve, isto sim, reforçar os mecanismos de apoio à reconstrução total ou parcial das segundas habitações afetadas.

Importaria, também, deixar claro que o Tribunal de Contas considera que «foi observado um elevado grau de concretização dos apoios num tempo razoável e os mesmos tenham sido, em geral, distribuídos para os fins destinados e na proporção das necessidades».

No mesmo sentido, relevava considerar que a maioria dos autarcas ouvidos no âmbito da CEPII2017, quer os que se encontravam em exercício de funções à data do incidente, quer os que atualmente ocupam esse lugar, consideraram que o modelo organizativo do Fundo REVITA ditou o sucesso do processo de atribuição de apoios.

De facto, o peso da tragédia que assolou aqueles territórios e a necessidade de garantir eficácia, rapidez e justiça na gestão coerente dos numerosos donativos entregues levaram o Governo, num contexto sensível e complexo, a criar o Fundo REVITA - Fundo de Apoio às Populações e à Revitalização das Áreas Afetadas pelos incêndios ocorridos em junho de 2017.

Não pode deixar de ser referido que o modelo organizativo deste fundo de cariz social pôde beneficiar da proximidade entre as autarquias locais e as famílias, que permitiu agilizar o processo de atribuição de apoio às vítimas. Esta proximidade foi especialmente importante no que diz respeito à reconstrução das habitações danificadas, permitindo assegurar, citando o Deputado Relator, «uma solução oportuna de centralização e operacionalização do elevado montante de donativos a gerir, oriundos de diversas fontes, e com várias formas de

aplicabilidade», que «observou vários dos princípios e recomendações internacionais» e permitindo «evitar duplicação de apoios»³.

Relativamente aos apoios à atividade económica e a infraestruturas municipais, o Relatório considera que «a atuação do Estado no campo das medidas de emergência e recuperação foi considerada eficiente»⁴ e sublinha que «as empresas receberam os apoios necessários para retomar a sua atividade com alguma celeridade, não tendo sido colocados em causa os postos de trabalho existentes»⁵, mas conclui, estranhamente e apesar de referir que os municípios não tiveram necessidade de financiar despesas com orçamento próprio, que os apoios «foram quase totalmente cobertos (em relação ao valor das candidaturas)»⁶.

Neste contexto, importa sublinhar o trabalho feito com o objetivo de reativar a atividade económica na região afetada pelos incêndios e, neste sentido, a criação do Plano de Revitalização do Pinhal Interior, onde se insere um conjunto de apoios e benefícios fiscais dirigidos às empresas, mas também aos trabalhadores (SIZÉ, +Coeso, Garantia Jovem destinado a apoiar bolsas de estágio para licenciados e não licenciados, APOIAR.PT, Programa Regressar, ATIVAR.PT, entre outros). Foi ainda criado o Cluster das Indústrias da Fileira Florestal, um centro de competitividade, conhecimento, inovação e tecnologia, sediado na Sertã, que visa a cooperação entre empresas, organizações, universidades, centros de investigação e outras entidades, com vista à valorização da fileira florestal.

Embora o Relator reconheça não ter ainda havido tempo suficiente para que se possam observar resultados visíveis da «maioria das 50 medidas que o ministro Siza Vieira disse, em 2019, estarem já lançadas ou em curso»⁷, não se conteve em concluir, ou tentar induzir a perceção, da inexistência de resultados dessas iniciativas.

Em relação aos equipamentos e infraestruturas municipais, é correto que se saliente a plena resposta testemunhada pelos autarcas.

Há aqui que assinalar, também, a linha de crédito criada em agosto de 2017 pela Secretaria de Estado do Turismo, que respondeu de forma adequada à dezena das candidaturas formuladas.

³ Conclusões n.ºs 4 e 5 do Capítulo IV – HABITAÇÃO – do Relatório da CEPII2017

⁴ Conclusão n.º 2 do Capítulo III – ATIVIDADE ECONÓMICA E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS – do Relatório da CEPII2017

⁵ Conclusão n.º 5 do Capítulo III – ATIVIDADE ECONÓMICA E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS – do Relatório da CEPII2017

⁶ Conclusão n.º 6 do Capítulo III – ATIVIDADE ECONÓMICA E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS – do Relatório da CEPII2017

⁷ Cfr. ponto 2.3.2 - Posição dos Intermediários (Associações, Autarquias), do Relatório da CEPII2017

No domínio da floresta, o Relatório apresenta um conjunto de conclusões contraditórias e manifestamente tendenciosas, por minimizarem o esforço do Governo na resposta e a intervenção permanente e ininterrupta do Estado no sector florestal, ignorando, nomeadamente, os programas Pessoas Seguras, Aldeia Seguras e todas as medidas subsequentes com enfoque no reforço do nível de proteção de pessoas e bens. Aliás, as intervenções tiveram um grande reforço com decisões tomadas no Conselho de Ministros de 4 de março de 2021, onde o Primeiro-Ministro referiu «este é um percurso que tem de prosseguir para além do mandato deste Governo», considerando que estamos perante uma realidade que não se altera de um dia para o outro.

Salienta-se que as recomendações não passam da reprodução de ideias dos conhecidos relatórios do Observatório/Comissão Técnica Independente. Se cabia ao Relator tirar conclusões objetivas sobre os apoios ocorridos no âmbito das florestas e, conseqüentemente, das medidas tomadas, que todos admitem ter efeitos práticos ao longo dos tempos, o facto é que, reafirma-se, não tendo sido, também aqui encontrada a «aparente irregularidade», optou-se, mais uma vez, por desviar completamente o foco do objeto da Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar.

No que aos apoios à agricultura diz respeito, o trabalho desenvolvido no âmbito da CEPII2017 permitiu aferir o estrito cumprimento da lei vigente no Estado Português e no quadro comunitário.

Com efeito, todos os produtores agrícolas, bem como as famílias que produziam para autoconsumo puderam dispor de apoios, merecendo destaque a compensação de perdas de animais, plantações, máquinas, alfaías agrícolas e espaços de apoio ao cultivo, com um âmbito justificadamente social. Sobre a medida 6.2.2 «Restabelecimento do potencial produtivo», porque dúvidas não restam, importa notar que as despesas gerais de consultadoria, inerentes à realização das candidaturas eram elegíveis, pelo que não colhem os argumentos que apontam dificuldades dissuasoras da apresentação das candidaturas.

Sublinhe-se, portanto, que os apoios mencionados chegaram aos agricultores, aos pequenos agricultores e às famílias que cultivavam para autoconsumo, a dita agricultura de subsistência. O Fundo REVITA foi, quanto á resposta a todos aqueles que cultivavam para autoconsumo e que dispunham de alguns animais, também eles para a sua subsistência, um instrumento de apoio fundamental. Aliás, falar de mais de 1000 agricultores é, obviamente, uma clara referência ao que comumente se denomina de agricultura de subsistência, que não tinham acesso aos fundos

comunitários. Forçar outra interpretação é assumidamente desrespeitar a realidade destas regiões.

Pese embora fossem expectáveis dificuldades de reação a uma tragédia desta magnitude, há que assinalar a prontidão da resposta que os municípios e as freguesias prestaram. Queremos deixar claro que repudiamos a ideia, quantas vezes presente nas audições, da prescindibilidade, dos autarcas neste processo. É inquestionável que os Municípios desempenharam aqui um importante papel de coordenação de meios, num território particularmente difícil, onde as autarquias locais, por serem quem melhor conhece as diferentes necessidades das populações e quem mais rápida e diretamente estabelece contacto com todos os atores locais, jamais podem ser afastadas de processos como este.

Importante foi também a intervenção dos Serviços de Saúde Pública, em especial na fase crítica, não apenas na permanente divulgação de recomendações básicas de proteção da saúde, mas também pelo apoio prestado na referenciação dos problemas. Nesta fase, os Serviços de Saúde Pública tiveram ainda um papel importante na interrupção das redes de abastecimento de água, na remoção de cadáveres de animais e na referenciação de animais abandonados aos Veterinários Municipais.

Após a fase crítica e de emergência, os grupos de trabalho na área da saúde foram remodelados, com vista à prestação de cuidados de continuidade, partindo da referenciação de pessoas/situações pela segurança social e pelas autarquias.

Destaca-se ainda o apoio prestado pelos Fuzileiros, que acompanharam as equipas de saúde no terreno, fazendo a georreferenciação das necessidades em saúde das populações dos territórios afetados pela catástrofe.

Todo o apoio em saúde foi prestado num espírito de cooperação ativa por parte de todas entidades envolvidas, desde os poderes públicos à sociedade civil e, mesmo assim, não mereceram qualquer referência neste Relatório.

Todo o trabalho foi desenvolvido em estreita colaboração e articulação com as entidades do setor social da região, nomeadamente com o Instituto de Segurança Social, com as Santas Casas da Misericórdia, com as Instituições Particulares de Solidariedade Social e com as Fundações.

Importa ainda notar que o Governo criou um mecanismo extrajudicial, de adesão voluntária, «destinado à determinação e ao pagamento, de forma ágil e simples, de indemnizações por perdas e danos, não patrimoniais e patrimoniais».

O Governo assumiu, em nome do Estado, conforme expresso na Resolução de Conselho de Ministros n.º 157-C/2017, de 27 de outubro, «a responsabilidade pelas indemnizações decorrentes das mortes das vítimas dos incêndios florestais», sem prejuízo do apuramento de responsabilidades.

O processo com vista a ressarcir o dano morte teve início em dezembro de 2017 e ficou concluído em março de 2018, enquanto o ressarcimento aos feridos graves, revestido de especial complexidade, foi concluído em finais de 2020. Sublinhe-se que ascendeu a 16 362 262 euros o valor indemnizatório referente a 65 vítimas mortais, de três concelhos – Pedrogão Grande, Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos – e a 4 378 603,98 euros os apoios respeitantes aos 26 feridos graves, identificados nos mesmos três concelhos.

Não é demais referir que foi cumprida a pretensão, manifestada pela Provedora de Justiça, de garantir, nos apoios em referência, o «princípio da universalidade» que se traduzia em «não ficar ninguém de fora», assim como desenvolver um processo que conseguisse «mitigar a subjetividade».

Não se entende, assim, que o relatório seja omissivo a este respeito, que aliás encontra pleno enquadramento no objeto definido pelo Grupo Parlamentar do PSD, enquanto promotor do inquérito, até porque o modelo de indemnização seguido revelou-se apropriado.

Por fim, há uma tónica repetida no relatório que é o uso da palavra percepção – 32 vezes. Ora, um relatório de uma comissão de inquérito importa que se sustente em provas e em factos. Um relatório de uma comissão de inquérito não pode ser sensorial, tem de ser objetivo nos argumentos e na totalidade das suas conclusões.

Face ao exposto, conclui-se que o contexto dramático definiu as condições da resposta e que, considerando a extrema dificuldade do contexto, a resposta do Governo, à data, foi a adequada, o que o relatório não contesta.

Palácio de S. Bento, 25 de março de 2021,

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,

(Ana Passos)

(Eurídice Pereira)

(Hugo Costa)

(Joana Bento)

(João Gouveia)

(Joaquim Barreto)

(José Rui Cruz)

(Raul Miguel Castro)